

EDITAL COMPLEMENTAR DE ENCARGOS EDUCACIONAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2022

de Joinville – UNIVILLE, atendendo aos preceitos legais, torna público os valores da semestralidade e o número de vagas por sala/classe dos cursos de graduação para o primeiro semestre de 2022 na forma da Lei nº 9.870/99 e alterações posteriores.

1. Os valores da Semestralidade poderão ser contratados em 6 (seis) parcelas para os estudantes que realizarem matrícula até o mês de janeiro de 2022, ou em 5 (cinco) parcelas para os estudantes que realizarem matrícula no mês de fevereiro de 2022.
2. O regime dos cursos de graduação previstos neste edital é o seriado semestral e no quadro abaixo constam os valores das mensalidades para a o primeiro semestre da série/semestre regular dos cursos de graduação deste Edital para 2022-1:

2.1 Cursos oferecidos no Campus de Joinville:

(Curso reestruturado conforme a Resolução 19/2020 do Conselho Universitário da Univille)

ADMINISTRAÇÃO - Ênfase em Administração de Empresas

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	1ª	54	5.382,00	897,00	1.076,40

(Curso reestruturado conforme a Resolução 19/2020 do Conselho Universitário da Univille)

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	1ª	44	5.166,00	861,00	1.033,20

(Curso reestruturado conforme a Resolução 19/2020 do Conselho Universitário da Univille)

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Linha de Formação: Área de Meio Ambiente e Biodiversidade

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	1ª	44	7.614,00	1.269,00	1.522,80

(Curso reestruturado conforme a Resolução 19/2020 do Conselho Universitário da Univille)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	1ª	54	5.382,00	897,00	1.076,40

(Curso reestruturado conforme a Resolução 19/2020 do Conselho Universitário da Univille)

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	1ª	54	5.382,00	897,00	1.076,40

(Curso reestruturado conforme a Resolução 19/2020 do Conselho Universitário da Univille)

COMÉRCIO EXTERIOR

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	1 ^a	54	5.382,00	897,00	1.076,40

(Curso estruturado conforme a Resolução 19/2020 do Conselho Universitário da Univille)

GASTRONOMIA - Bacharelado

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Matutino/Noturno	1 ^a	40	7.170,00	1.195,00	1.434,00

2.2 Cursos oferecidos no Campus de São Bento do Sul:

(Curso reestruturado conforme a Resolução 19/2020 do Conselho Universitário da Univille)

ADMINISTRAÇÃO - Ênfase: Administração de Empresas

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	1 ^a	54	5.382,00	897,00	1.076,40

(Curso reestruturado conforme a Resolução 19/2020 do Conselho Universitário da Univille)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	1 ^a	54	5.382,00	897,00	1.076,40

3. Série regular é a sequência regular dos componentes curriculares (disciplina), conforme matriz curricular apresentado no Projeto Pedagógico de cada Curso.

4. O interessado/ingressante fica ciente que, dependendo do número de ingressantes do curso no primeiro semestre ou nos demais, a FURJ/UNIVILLE poderá disponibilizar o curso por meio de percurso formativo que compreende a oferta de componentes curriculares (disciplinas) em uma sequência que difere da matriz seriada semestral regular, conforme previsto nos Projetos Pedagógicos de cada Curso – PPC.

4.1 Ocorrendo o previsto no item 4, o ingressante poderá integrar outras turmas já em andamento, diferente do que seria a sua série regular de primeiro semestre.

4.2 Ocorrendo o previsto no item 4, o estudante não será matriculado no primeiro semestre regular previsto na matriz curricular do curso, mas sim o percurso formativo diferenciado estruturado por cada coordenação de curso nos termos e condições dispostos neste Edital.

4.3 O percurso formativo será promovido de forma a conduzir o estudante a realizar componentes curriculares institucionais e componentes curriculares compartilhados juntamente com outros cursos e de semestres mais avançados, para que posteriormente ele possa retornar e fazer os componentes curriculares específicos, sempre primando pela formação e as competências previstas no projeto pedagógico, tanto quanto atendendo ao cumprimento integral dos componentes apresentados na matriz do curso.

4.4 A possibilidade/oferta do percurso formativo nos cursos novos e/ou reestruturados conforme a Resolução 19/20CONSUN em regime seriado semestral, está prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC e consiste no ingresso do estudante nos cursos de graduação em andamento no qual os componentes curriculares (disciplinas) são ofertados em uma sequência que difere da matriz seriada semestral apresentada no PPC.

4.5 No caso de percurso formativo, o valor das mensalidades será diferente da série regular conforme quadro divulgado no presente Edital.

4.6 O valor das mensalidades corresponderá ao total de componentes curriculares (disciplinas)

previstos no percurso formativo para o semestre contratado e estruturado pela Coordenação do Curso.

4.7 O estudante será informado pela coordenação do curso e pelos setores competentes do percurso formativo, do valor da mensalidade e dos procedimentos necessários para o ajuste do contrato de prestação de serviços educacionais.

5. O valor total dos componentes curriculares para integralização da matriz curricular do curso por meio do percurso formativo, corresponderá ao valor total do curso, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da fundação mantenedora da Univille, somado aos reajustes aplicados anualmente sobre o valor das mensalidades.

6. O valor da mensalidade poderá variar a cada semestre conforme a quantidade de componentes curriculares (disciplinas) previstos no percurso formativo para o semestre a cursar, sendo divulgado ao estudante a proposta do percurso formativo e valores a serem praticados nos próximos semestres.

7. Será aplicado, a cada 12 meses após o ingresso do estudante na universidade, reajuste no valor da mensalidade da série regular e no valor da mensalidade do percurso formativo, conforme percentual aprovado anualmente pelo Conselho de Administração da Fundação mantenedora da Univille nos termos da legislação aplicável e em vigor.

Joinville, 3 de novembro de 2021.

A PRESIDÊNCIA